

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Piripa

quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano III - Edição nº 00057 | Caderno 1

Câmara Municipal de Piripa publica



R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E55341E2C7B01AC68D859762CAE9C44D

Câmara Municipal de Piripa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Câmara Municipal de Piripá

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

PORTARIA Nº 005/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Tesoureiro junto a esta Câmara Municipal, o Vereador **Domingos Barbosa Cruz** portador da CI.RG.SSP/BA nº 11645513-61, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.141.215-78, para, em conjunto com o Presidente, senhor Amarildo Almeida Franco, movimentar a conta corrente 60682-0, agência 3580, mantidas por esta Câmara Municipal, nesta cidade de Piripá/BA.

Art. 2º. Dentre as atribuições do Tesoureiro nomeado nos termos do artigo 1º, compreendem conjuntamente com o Presidente: emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar resgates/aplicações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas e saldos respectivos; liberar arquivos de pagamentos e praticar todos os demais atos que lhe forem exigidos pela instituição bancária de relacionamento desta Câmara Municipal e permitidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria vigorará no biênio 2023-2024, ou até ulterior deliberação da Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piripá/Ba, em 24 de janeiro de 2023.

Amarildo Almeida Franco
- Presidente da Câmara Municipal -

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

📧 E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

☎ (77) 3440-2278 📱 @camaradepiripa

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

camarapiripa.ba.gov.br